



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.504 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Maria Aparecida Cordeiro dos Santos.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 5388/10950 dias, à servidora **MARIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 2.011.462 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 528.996.409-68, com o cargo de Orientador Educacional (NIV02-07).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 717,74 (setecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL